



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 43/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no texto da Lei nº 34/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, para aumentar o quantitativo previsto para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza Pública, Agente de Endemias e Recepcionista, passando a vigorar conforme especificado abaixo.

Anexo I - NOMENCLATURA DOS CARGOS E QUANTITATIVOS

Assistente Administrativo	15
Auxiliar de Limpeza Pública	140
Agente de Endemias	25
Recepcionista	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 31 de Maio de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal